

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900 Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-2994 E-mail – prograd@contato.ufsc.br

## ATA DA REUNIÃO

Ata da Reunião do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET).

1Aos seis dias do mês de julho de ano de dois mil e vinte, as 14h00, reuniram-se, via internet 2através de webconferência RNP, os membros do Comitê Local de Acompanhamento e 3Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET), Alexandre G. Lenzi de Oliveira 4(PROGRAD), Paulo de Morisson Faria Júnior (PROGRAD); Suzana Kilpp da Silva 5(PROEX); Diego Nunes (PET Direito); Israel de Alcântara Braglia (PET Conexões de 6Saberes); Maria Eduarda Faversani Furtado (discente do PET Engenharia de Produção); e 7pelo presidente do CLAA Edmilson Rampazzo Klen (PET Conexões de Saberes), com o 8objetivo realizar reunião ordinária do CLAA/UFSC. O presidente do CLAA/UFSC, professor 9Edmilson Rampazzo Klen iniciou a reunião fazendo a leitura dos itens de pauta: 01) 10Discussão e aprovação da pauta; 02) Aprovação da Ata da reunião de 02/03/2020; 03) Análise 11de pedido de desligamento da estudante Livia Pietrobelli da Silveira pela tutora Mariana 12Pfeiffer do PET-SSO, datado de 31 de janeiro de 2020, em conjunto ao pedido de recurso a 13este desligamento da estudante, datado de 29 de junho de 2020, encaminhados ao CLAA. 14Relator: Prof. Alexandre G. Lenzi de Oliveira - PROGRAD; 04) Análise de pedido de 15desligamento da estudante Laine Motter Oliveira pela tutora Mariana Pfeiffer do PET-SSO, 16datado de 22 de junho de 2020, em conjunto ao pedido de recurso a este desligamento da 17estudante, datado de 29 de junho de 2020, encaminhados ao CLAA. Relator: Diego Nunes -18PET Direito; 05) Representante ao presidente do CLAA, durante afastamento por licença 19médica; 06) Avaliação/ratificação de procedimento interno para atendimento do Art. 11, 20parágrafo VI, da portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010; e 07) Assuntos Gerais. Item 2101) O Prof. Edmilson trouxe a solicitação, enviada via email no dia 02/07/2020, da carta 22intitulada "Denúncia sobre ilegalidades cometidas no processo de desligamento de 09 23bolsistas do PET-SSO/UFSC", para possível inserção como item de pauta. Em função desta 24carta não apresentar data e assinatura de seus solicitantes, foi rejeitado por unanimidade. 25Como encaminhamento, o email será respondido apresentando-se os motivos de sua rejeição 26para que possa haver nova solicitação junto ao CLAA. Ainda, durante as discussões, acordou-27se um outro encaminhamento, para que as Atas e Anexos ficassem disponibilizados. O Sr. 28Paulo Morisson buscará esta disponibilização no site da PROGRAD. Item 02) Colocada em 29votação a Ata de reunião de 02/03/2020, foi aprovada por maioria. Cabe ressaltar que Sra. 30Suzana Kilpp solicitou não votar por não ter participado da reunião anteriormente. Item 03) 31Lido o parecer, nas discussões, o entendimento era que, primeiramente se deveria referendar o 32desligamento realizado pela tutora, para, então, analisar o recurso a este desligamento. A Srta. 33Maria Eduarda Furtado, solicitou vistas ao caso, que será tratado novamente na próxima 34reunião. Item 04) Devido a sua semelhança, este caso segue a mesma interpretação ao item 3 35e, também, foi solicitado vistas pela Srta. Maria Eduarda Furtado. Como encaminhamento, o 36CLAA estudará um procedimento para agilizar este processo, garantindo o conhecimento do

37desligamento pelo estudante e de sua defesa prévia. Item 05) O Prof. Edmilson, devido a uma 38cirurgia prevista para breve, deverá se afastar por licença médica. Após discussões, pelo 39desconhecimento de uma regulação a sua substituição temporária, entendeu-se que a 40indicação de um substituto para a presidência do CLAA ficará ao cargo do Pró-Reitor da 41Prograd. Item 06) Em discussões a respeito do Art. 11, parágrafo VI, focando-se 42 exclusivamente ao ato do CLAA referendar processos de seleção de discentes, entendeu-se 43que, como forma de se evitar excesso de burocracia, estes processos devam ser analisados e, 44não apresentando não-conformidades às portarias MEC que regem o programa PET, 45aprovados ad referendum pelo CLAA, sendo ratificados posteriormente em reunião. A Srta. 46Maria Eduarda, ressaltou da importância de se levar a estes processos de seleção as 47 orientações do ENAPET. O CLAA estudará a disseminação de um guia ou minuta para dar 48suporte à geração destes processos de seleção. **Item 07)** O prof. Diego ressaltou que, por 49motivo da Pandemia, há uma dificuldade maior nas atividades PET e também do CLAA. 50Questionou também informações a respeito de previsão de chegada dos recursos MEC aos 51PETs, tema ainda de dúvida dos presentes. O prof. Edmilson, ressaltou que muito há ainda a 52ser trabalhado no CLAA pois as portarias MEC não atendem a tudo em detalhe. Citou o 53exemplo de que o Relatório Institucional Consolidado que, mesmo obrigatório apresentação 54anual, nunca havia sido feito, que demandou grandes esforços do Sr. Paulo e do Edmilson 55para sua apresentação no tempo devido, para se evitar cortes, inclusive de bolsas dos PET 56UFSC. Reforçou que, principalmente à representante dos discentes Srta. Maria Eduarda, que o 57CLAA se esforça para sempre obter análises justas a todos, de forma igualitária, sempre 58dentro dos princípios legais que regem o Programa PET. Nada mais a tratar, o presidente do 59CLAA, Professor Edmilson Rampazzo Klen, encerrou a reunião e, em conjunto ao Sr. Paulo 60Morisson Faria Júnior, lavraram a presente ata, que, se aprovada, será assinada por todos os 61membros do CLAA presentes.